



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1638 /83

EMENTA: Cria o Cargo de Sub-Prefeito para o Distrito de Russinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Sub-Prefeito do 2º Distrito de Russinha, provido em Comissão conforme preceitua o Artigo 72, do Decreto-Lei nº 285 de 15 de maio de 1970.

Artigo 2º - O Cargo de Sub-Prefeito, fica classificado no Símbolo CC-3, do Quadro 20 - GOVERNO MUNICIPAL - Unidade 20.1 - Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, e suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 09 de agosto de 1983

JOSÉ EMÍDIO FERNANDES

PREFEITO